

LEI Nº 1.756/2009 – DE 18 DE MAIO DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2009, ficam suplementadas na importância de R\$ 291.727,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e vinte e sete reais) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.0029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
3.1.90.0.1.0018.0/165 Aplicações Diretas.....	R\$ 90.317,00
12.365.0033.2.040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.0.1.0018.0/33 Aplicações Diretas.....	R\$ 201.410,00
TOTAL	R\$ 291.727,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de maio de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal